



## PORTARIA Nº 11.915, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:**

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ao servidor **Devair Paulino Gonçalves**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIC – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 02/01/2006, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/01/2016 a 07/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 2º** A servidora **Sandra Sostena Romano Ragozoni**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IIIC – da Diretoria de Finanças, nomeada em 02/01/2006, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/01/2016 a 07/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 3º** Ao servidor **Renato Ribeiro Fontoura**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIB – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 02/01/2006, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/01/2016 a 07/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 4º** Ao servidor **Fabiano Francisco José de Paula**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIB – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 03/01/2006, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/01/2016 a 08/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 5º** A servidora **Carla Patricia Correa Rocha**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 24/01/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/01/2016 a 29/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



**Art. 6º** A servidora **Sulamita Julio Teixeira Ferreira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 24/01/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/01/2016 a 29/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 7º** A servidora **Regina Celia Ferraz de Campo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria de Finanças, nomeada em 24/01/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/01/2016 a 29/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

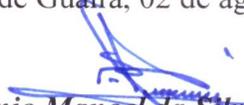
**Art. 8º** A servidora **Aline de Oliveira Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 24/01/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/01/2016 a 29/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 9º** A servidora **Rosivani Ferro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 24/01/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/01/2016 a 29/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 10.** A servidora **Juliana Pereira dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 24/01/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/01/2016 a 29/08/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 11.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 02 de agosto de 2022.

  
**Antonio Manoel da Silva Júnior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**